

PROCESSO Nº 00297

ANO 1973



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

00297

PROCESSO Nº

INTERESSADO: FLÁVIO CONDEIXA FAVARETTO (CÂM. MUN.DE RIB. PRETO)
PROCEDÊNCIA: RIBEIRÃO PRETO
DATA: 17/07/73
REPARTIÇÃO: _____
Nº DE ORDEM DO PAPEL: _____
ASSUNTO: Solicita o tombamento do Teatro Pedro II, situação à Pra- ça XV de Novembro em Ribeirão Preto.
Obs: Recapeado em 17/06/82-R.V., 03/09/84-W.P., 28/07/2000-R.G.

Proc. CONDEPHAAT
Nº 00297/73



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 7 DE MAIO DE 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico Cultural o EDIFÍCIO DO TEATRO D. PEDRO II, na cidade de Ribeirão Preto, cuja influência nas décadas que se seguiram à sua construção ultrapassou os limites municipais, tornando-se culturalmente o polo catalizador da região mogiana.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 7 de maio de 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

[Handwritten signatures and stamps]
Antonio Carlos Santo Antonio
Antonio Carlos Santo Antonio
Antonio Carlos Santo Antonio

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S/A

12 MAI 1982 003894

REDAÇÃO